



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.357, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas e Contribuições para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 27 de abril de 2016 o prazo para pagamento da Cota Única e Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas e contribuições para custeio do exercício de 2016, permanecendo para as demais parcelas o vencimento estabelecido no carnê.

Art. 2º Para fins de emissão de Certidão Negativa de Débitos e liberação de Guias de ITBI, o IPTU e Taxas deverão ser pagos em sua totalidade, até a data da emissão da Certidão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 11 de abril de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama